EMENDA MODIFICATIVA Nº 180/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter educacional com o fim de ampliar, promover o acesso ao ensino superior dos munícipes parauapebense além de grande renome no âmbito educacional.

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA - CAMPUS PARAUAPEBAS.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA - CAMPUS PARAUAPEBAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de contribuir para o desenvolvimento e implementação de políticas de demandas social e educacional através de oferta de educação na modalidade de ensino superior;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA - CAMPUS PARAUAPEBAS**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de execução do Plano de Trabalho do Ano de 2023.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
28 845 8888 8.000		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
12 364 4035 2. 136		Manut. De Convênios C/Inst. de Ensino Superior	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 100.000,00**

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS